



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE MAIO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 039/GDF, de 06 de maio de 2013, da Exma. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, que estabelece que no dia 30 de maio de 2013 não haverá expediente forense e administrativo na Justiça Federal da Paraíba, em decorrência da celebração de *Corpus Christi*, conforme Ato nº 229/2013, do E. TRF da 5ª Região;

CONSIDERANDO que a referida data é, tradicionalmente, feriado ou ponto facultativo, no calendário local;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar o expediente das unidades do MPF na Paraíba à Justiça Federal neste Estado, RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente no dia 30 de maio de 2013 (*Corpus Christi*), no MPF da Paraíba (João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa).

Art. 2º. O plantão observará o disposto na Portaria nº 102, de 12 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO ALVES SILVA

[Publicado no DMPF-e, Administrativo, nº 59, de 29/05/2013, p. 12](#)